



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

11/06/2019

Edição N° 105



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DESPACHO - Nº 1012057-19.2018.8.26.0320

2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 674/2019 - PROCESSO Nº 2017/229140

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 675/2019 - PROCESSO Nº 2017/229140

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 276/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 676/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 677/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 678/2019 - PROCESSO Nº 2017/138878

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 684/2019 - PROCESSO Nº 2019/78036

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 685/2019 - PROCESSO Nº 2019/13623

4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 686/2019 - PROCESSO Nº 2019/8083

12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 687/2019 - PROCESSO Nº 2019/78377

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 688/2019 - PROCESSO Nº 2019/76995

21º Tabelião de Notas da referida Comarca

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 689/2019 - PROCESSO Nº 2019/75440

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

COMUNICADO Nº 276/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

1092322-86.2018.8.26.0100/50000

10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1000237-38.2018.8.26.0664/50000



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0220/2019 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 0036694-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0029995-79.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1019742-24.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1027124-68.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1029657-97.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1039526-84.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1052794-11.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1053536-36.2019.8.26.0100

Dúvida - Cancelamento de Hipoteca

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1053872-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1054005-82.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1124781-78.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2019 - Processo 0589654-35.2000.8.26.0100 (000.00.589654-1)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2019 - Portarias

PORTARIAS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1001072-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1003051-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1015751-62.2018.8.26.0007
Procedimento Comum Cível - Aquisição

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1031765-39.2018.8.26.0002
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Defeito, nulidade ou anulação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1034099-09.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1036629-83.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1038287-45.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1041301-37.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1043372-12.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1044001-83.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1048139-93.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1048979-06.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1050035-74.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1050194-17.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1051279-38.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1051959-23.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1052847-89.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1053476-63.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1053859-41.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054108-89.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054135-72.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054170-32.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054258-70.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1092625-03.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1128722-02.2018.8.26.0100

DESPACHO - Nº 1012057-19.2018.8.26.0320

2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira

DESPACHO

Nº 1012057-19.2018.8.26.0320 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Limeira - Apelante: Jane Leite de Barros Kuhl e Castro - Apelante: Nelson Massari de Castro - Apelado: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - NELSON MASSARI DE CASTRO e JANE LEITE DE BARROS KUHL E CASTRO interpõem recurso de apelação contra r. sentença de fl. 140/142, que julgou improcedente o pedido de providências ajuizado em face de exigência do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira para a prática de ato de averbação. A D. Procuradoria de Justiça opinou pela redistribuição do recurso à Corregedoria Geral da Justiça e, no mérito, pelo seu desprovemento (fl. 175/180). É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, os recorrentes buscam averbação de contratos particulares, sendo um em cópia autêntica e outro no original, ocorrendo a devolução dos títulos em razão de exigência de instrumento original do instrumento particular de distrato. Inexiste, assim, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 5 de junho de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Wagner Eduardo Schulz (OAB: 127304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 674/2019 - PROCESSO Nº 2017/229140

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 674/2019

PROCESSO Nº 2017/229140

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores. **SOLICITA, AINDA**, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

(07, 10 e 11/06/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 675/2019 - PROCESSO Nº 2017/229140

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 675/2019

PROCESSO Nº 2017/229140

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que além da consulta franqueada diretamente nas unidades também receberão em seu e-mail (informado no currículo) orientações para acesso às pastas digitalizadas, contendo as informações prestadas sobre a situação econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. **COMUNICA, AINDA**, que o período de consulta ao material terá início no dia **07/06/2019 (a partir das 15:00 hs)** e findará às 18:00 horas do dia **04/07/2019. COMUNICA, FINALMENTE**, que **não** estará disponível nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça qualquer material para consulta.
(07, 10 e 11/06/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 276/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 276/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 05/07/2019, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(07, 10 e 11/06/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 676/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 676/2019

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a **Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no **dia 05/07/2019, a partir das 09:00 hs**, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, **munidos, obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XXI, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(07, 10 e 11/06/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 677/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 677/2019

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimi-la e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada no dia 05/07/2019, a partir da 09:00 horas, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção.

COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no "site" do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), na opção Institucional, Direção e Cúpula, Corregedoria, Extrajudicial, Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo).

(07, 10 e 11/06/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 678/2019 - PROCESSO Nº 2017/138878

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 678/2019

PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos **desistentes ou não aprovados** no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia **04/12/2019**, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. **COMUNICA, FINALMENTE**, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2017 - Abertura de Inscrições).

(07, 10 e 11/06/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 684/2019 - PROCESSO Nº 2019/78036

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 684/2019

PROCESSO Nº 2019/78036 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando suposta existência de falsa Procuração Pública, datada de 20/02/2018, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, supostamente lavrada no livro 645, pgs. 026/027, na qual figuram com outorgante Regis Roberto Pohl, inscrito no CPF nº 438.***.***-20, como outorgada Daiane Gaedke Lopes, inscrita no CPF nº 008.***.***-13, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 25.500, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, mediante emprego de sinal público e impresso fora dos padrões adotados pela serventia e de dados divergentes, a qual foi utilizada para lavratura de Escritura de Compra e Venda, datada de 05/03/2018, efetuada junto ao Tabelionato de Notas e Protestos de Vera Cruz/RS, na qual figuram como outorgante vendedor Regis Roberto Pohl, representado por Daiane Gaedke Lopes, nos moldes da procuração supramencionada, como outorgada compradora Julia Emanuelle Klafke, inscrita no CPF nº 009.***.***-92, e que tem por objeto o imóvel acima descrito.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 685/2019 - PROCESSO Nº 2019/13623

4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 685/2019

PROCESSO Nº 2019/13623 - JABOTICABAL - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto, do vendedor Jose Fernando Sadalla Cassiano, inscrito no CPF nº 295.***.***-64, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS, 2011/2012, placa EYC3440, RENAVAL nº 00337531331, na qual figura como compradora Elisiana de Almeida Ponciano, inscrita no CPF nº 180.***.***- 80, mediante reutilização de selo nº 0859AB0798520, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 686/2019 - PROCESSO Nº 2019/8083

12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 686/2019

PROCESSO Nº 2019/8083 - ITAPEVI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firma da proprietária Sabrina da Silva, inscrita no CPF nº 412.***.***-30, de Arthur Isaac Rebouças de Oliveira, representante do contratado-empreiteiro GSO Empreendimentos, Engenharia e Serviços EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 01.***.***/0001-38, atribuídos 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, e das testemunhas Ludy Dayane da Silva Santos, inscrita no CPF nº 408.***.***-01, e Gilson Sobral de Oliveira, inscrito no CPF nº 074.***.***-73, atribuídos ao 2º Tabelião de Notas da mesma Comarca, em Contrato de Prestação de Serviços, datado de 04/04/2017, mediante reutilização de selos pertencentes às respectivas unidades e emprego de etiqueta, carimbos e sinal públicos fora dos padrões adotados.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 687/2019 - PROCESSO Nº 2019/78377

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 687/2019

PROCESSO Nº 2019/78377 - JALES - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta existência de Certidão de Nascimento, em nome de Pedro Pompilio Silva, nascido em 05/06/1976, assento supostamente lavrado no livro 072, fls. 036, termo nº 92079, tendo em vista que o livro, folhas e termo não conferem com o acervo da serventia, bem como inexistente assento apontado registrado junto à unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 688/2019 - PROCESSO Nº 2019/76995

21º Tabelião de Notas da referida Comarca

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 688/2019

PROCESSO Nº 2019/76995 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a existência de falsa Procuração Pública, atribuída ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgante Moyses Zajac, inscrito no CPF nº 010.***.***-49, como outorgada Edite Gipsztejn Zajac, inscrita no CPF nº 678.***.***-72, e que têm por objetos os imóveis matriculados sob os nºs 6998 e 9789, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Atibaia, tendo em vista que não há indicação de livro e páginas nas quais foi lavrado o referido ato notarial e o outorgante não possui cartão de autógrafo arquivado na serventia atribuída, bem como o ato foi praticado sobre traslado holográfico integrante do lote furtado nº 52001/53000.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 689/2019 - PROCESSO Nº 2019/75440

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 689/2019

PROCESSO Nº 2019/75440 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás - da referida Comarca, de João da Rocha Lima, inscrito no CPF nº 103.***.***-06, e Carlos Alberto da Rocha Lima, inscrito no CPF nº 769.***.***-91, supostos representantes da fiadora BR - Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 44.***.***-0001-89, em 1º Termo Aditivo ao "Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças Parque Shopping Maia Contrato nº L.2015.06/027 (C)", datado de 12/09/2017 no qual figuram como locadores VUL Administradora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.***.***-0001-99, e SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, inscrita no CNPJ nº 62.***.***-0001-40, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário General Shopping Ativo e Renda - FII, inscrita no CNPJ nº 17.***.***-0001-25, únicos componentes do Condomínio Civil Voluntário do "Parque Shopping Maia", inscrita no CNPJ nº 17.***.***-0001-80, representados por General Shopping Brasil Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.***.***-0001-57, como locatários/cedentes Guilherme Henrique Machado Dantas, inscrito no CPF nº 453.***.***-46, e Mara Rubia Machado Dantas, inscrita no CNPJ nº 173.***.***-93, como locatária/cessionária Shaula Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.***.***-0001-04, representada por Hie Yeol Chae, inscrito no CPF nº 223.***.***-10, mediante emprego de etiqueta falsa, bem como os signatários não possuem firma depositada na serventia apontada. Ainda, o escrevente que supostamente praticou o ato não faz

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 276/2019

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 276/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 05/07/2019, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.
Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

1092322-86.2018.8.26.0100/50000

10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/06/2019

1092322-86.2018.8.26.0100/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1092322-86.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embargte: Ricardo Jorge Viscardi; Advogado: Antonio Carlos Portante (OAB: 101075/SP); Embargte: Milene Esteves Mirabelli Viscardi; Advogado: Antonio Carlos Portante (OAB: 101075/SP); Embargdo: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1000237-38.2018.8.26.0664/50000

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/04/2019

1000237-38.2018.8.26.0664/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1000237-38.2018.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Walter Fernandes; Advogada: Nayla de Sousa Rodrigues (OAB: 376212/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0220/2019 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0220/2019

Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo -sabesp - João Fanganiello Netto - Elza Fanganiello - - Importadora São Marcos Ltda - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Eletropaulo -eletricidade de São Paulo S . A - - Antonio Carlos Fanganiello Melhem - - Prefeitura do Municipio de São Paulo - - Carmina lanetta Fanganiello - - Ideli Fanganiello - - Antonio Fanganiello - - Francisco Fanganiello - - Nair Miranda Fanganiello - - Benedicto Lagonegro - - Antonio Carrare Fanganiello Sobrinho - - RICARDO FANGANIELLO - - Fazenda

Pública do Estado de São Paulo e outros - fl. 2.349: manifestem-se as partes e o ministério público. prazo: 15 dias. intime-se. PJV 722 - ADV: GERALDA EGLEIA NUNES RABELO (OAB 130371/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARIA APARECIDA MOREIRA (OAB 55653/SP), CARLOS ASSUB AMARAL (OAB 164529/SP), HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI (OAB 24604/SP), ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO (OAB 246607/SP), VALDIR VICENTE BARTOLI (OAB 44330/SP), LUÍS FERNANDO PALMITESTA MACEDO (OAB 196302/SP), JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO (OAB 166881/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP), ENI DA ROCHA (OAB 54843/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/ SP), CARLA ROBERTA LOW STAGNI (OAB 108049/SP), DÉBORA CAVALHEIRO LIROLA (OAB 230074/SP), JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM (OAB 25765/SP), MARIA ELVIRA BORGES CALAZANS (OAB 20465/SP), MAURÍCIO BARROS (OAB 183724/SP), JOSE AUGUSTO TROVATO (OAB 11266/SP), MOACIR COLOMBO (OAB 94726/SP), MARCIA CAZELLI PEREZ (OAB 82756/SP), JOSE GERALDO PACHECO (OAB 104383/SP), THAIS XERFAN MELHEM MORGADO (OAB 208292/SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Cristiana Barbosa da Silva - Imobiliária e Construtora Continental Ltda. - Vistos. Por ora, defiro somente a tentativa de bloqueio via bacenjud de valores encontrados em nome da executada. Expeça-se o necessário. Contudo, em relação ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica e de constrição de bens pertencentes a empresa que supostamente foi incorporada à executada, indefiro-os, eis que desacompanhados de qualquer documentação ou fundamentação legal que justifique a excepcionalidade pretendida. Int. - ADV: CRISTIANA BARBOSA DA SILVA (OAB 204410/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), ASDRUBAL SPINA FERTONANI (OAB 35904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 0035469-74.2018.8.26.0100 (processo principal 0257125-89.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Cristiana Barbosa da Silva - Imobiliária e Construtora Continental Ltda. - Vistos. Fls. 195/197: Diante do resultado negativo da pesquisa BacenJud realizada, manifestese o exequente em termos de prosseguimento. Prazo: 10 dias. Int. - ADV: ASDRUBAL SPINA FERTONANI (OAB 35904/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), CRISTIANA BARBOSA DA SILVA (OAB 204410/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 0036694-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0029995-79.2005.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 0036694-95.2019.8.26.0100 (processo principal 0029995-79.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Rui Fernando Almeida Dias dos Santos - - Ana Maria dos Santos Toledo - - Abadia Beatriz da Silva Figueiredo - Olga Almada Cooksey - 1- Tendo em vista que o pedido de fl. 01/05 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intimese a parte executada, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP. 2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório. 3 - Fica o executado também intimado do prazo para oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, que dispõe que "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação". 4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito. I. - ADV: OLGA ALMADA COOKSEY (OAB 157708/SP), ROBSON LUIZ BORGES (OAB 153219/SP), ANA MARIA DOS SANTOS TOLEDO (OAB 62576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1019742-24.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1019742-24.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - José Alexandre Romagnolo - Vistos. Tendo em vista que a fl.50 refere-se a outro feito, exclua a z. Serventia a petição mencionada. No mais, levando-se em consideração o parecer favorável do Ministério Público (fls.35/38), abra-se vista a D. Promotora de Justiça, para manifestação acerca da interposição de eventual recurso. Int. - ADV: JOÃO RAFAEL FRANCO LISBOA (OAB 373862/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1027124-68.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1027124-68.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Fernando Luiz Cavalcanti de Brito - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Fernando Luiz Cavalcanti de Brito em face da 2ª Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Capital, diante da qualificação negativa envolvendo parcelas vencidas do contrato de locação firmado entre ele e sua esposa Aparecida Braz de Moura Cavalcanti e a empresa Sena Construções e Comércio EIRELLI - ME. Relata o requerente que o título foi devolvido em fevereiro de 2019, tendo em vista que o CPF de sua esposa estava errado, todavia, isso ocorreu em várias ocasiões, sem qualquer oposição por parte do Tabelionato. Salienta que, desde novembro de 2018, a Serventia nega-se a proceder a inclusão do valor da multa contratual no valor a ser protestado, entendendo tal procedimento como irregular. Juntou documentos às fls.07/76. A Tabeliã manifestou-se às fls.80/82 e 391. Esclarece que, com a finalidade de evitar o protesto de título qualificado como irregular, existe no cartório conferência prévia realizada no momento da recepção, bem como reconferência desses mesmos documentos antes da lavratura dos protestos. Ressalta que no presente caso, com relação à parcela vencida em janeiro de 2019, a conferência prévia realizada na recepção dos títulos falhou e permitiu que fosse expedida intimação ao devedor, resultando no pagamento. Tendo em vista o pagamento efetuado, não houve devolução na reconferência. Ressalta que, em relação à parcela vencida em dezembro/2018, houve correção de próprio punho para o número do CPF de Aparecida Braz de Moura Cavalcanti de Brito. No tocante à parcela vencida em novembro/2018, houve a devolução como irregular de forma equivocada, uma vez que a multa contratual por atraso no pagamento tem previsão expressa. Por fim, informa que, ao identificar o equívoco, aumentou o rigor na conferência prévia, além de dar a devida orientação e explicações detalhadas aos prepostos da Serventia, a fim de evitar novos erros. Apresentou documentos às fls.83/371. Acerca das informações prestadas, o requerente manifestou-se às fls.379/380. Argumenta que não se justifica a devolução do título pela incidência do erro no número do CPF, uma vez que é irrelevante para o protocolo e procedimento. Afirma que a Serventia sempre interpreta as normas em favor do devedor e em prejuízo dos credores. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito, tendo em vista a inexistência de descumprimento de dever funcional (fls.384/386). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Conforme se depreende dos fatos expostos na inicial, a qualificação negativa se deu pelo preenchimento errôneo do número do CPF da esposa do requerente, bem como a não inclusão da multa contratual pelo atraso no pagamento do aluguel, constando tal penalidade expressa no contrato entabulado entre as partes. Pois bem, em relação ao equívoco no preenchimento do número do CPF, apesar da alegação do requerente de que em outras ocasiões houve também o preenchimento errado e ter havido a intimação e pagamento do valor, não afasta sua responsabilidade pela falha nos dados de identidade de sua esposa, não podendo insurgir-se perante a Serventia Extrajudicial por um erro seu. Ademais, é de inteira responsabilidade do apresentante o correto preenchimento do formulário apresentado a protesto e dos dados nele inseridos, tanto é que há a declaração de que o fornecimento intencional de qualquer informação ou dados inverídicos ou incorretos constantes do pedido de protesto, especialmente no que se referem aos números do CPF/CNPJ e endereços do credor e do devedor, acarretará sua responsabilidade civil por perdas e danos materiais e morais e também sua responsabilidade penal, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 9.492/1997. Daí que o próprio requerente admitiu o erro em relação ao CPF de sua esposa, acentuando que em relação à parcela vencida em dezembro/2018 houve correção de próprio punho. Neste contexto, o erro da Serventia consistiu em aceitar o formulário preenchido erroneamente em outras ocasiões e por ter havido o pagamento pela devedora não houve a reconferência, além de não ter havido a inclusão da multa contratual pelo atraso. A tabeliã reconheceu o erro, salientando que os prepostos foram orientados como proceder à qualificação em situações semelhantes, sendo advertidos. Observo que tal acontecimento foi pontual, não havendo outras reclamações envolvendo a mesma questão. Denota-se ainda que de acordo com a informação da tabeliã, o cartório recebe uma média de 800 título por dia, totalizando 16.000 títulos por mês, ou seja, é impossível a delegatária fiscalizar diretamente a qualificação efetuada pelos escreventes. Logo, entendo que apesar do erro praticado pelos prepostos todas as medidas atinentes à tabeliã foram tomadas de modo a se evitar novas situações semelhantes, consequentemente deve ser afastada a incidência da aplicação de qualquer medida censória disciplinar. Diante do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: FERNANDO LUIZ CAVALCANTI DE BRITO (OAB 66240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1029657-97.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - Nelson Nascimento dos Santos Júnior - - Lia Zysman Nascimento dos Santos - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Nelson Nascimento dos Santos Júnior e Liz Zysman Nascimento dos Santos, em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo a averbação na matrícula nº 223.689, da existência da ação nº 1118722-40.2018.8.26.0100 em tramite perante o MMº Juízo da 41ª Vara Cível da Capital, que tem por objeto as frações ideais que corresponderão aos futuros apartamentos nºs 201-A e 202 -A do Edifício Attitude Home. Juntou documentos às fls.08/299. O registrador numa primeira qualificação informa que a matrícula mencionada foi descerrada em 13.11.2013, figurando como proprietária Esser Veneza Empreendimentos Imobiliários LTDA. Nos termos das decisões proferidas pelo MMº Juízo da 23ª Vara Cível da Capital, expedido na ação de tutela cautelar antecedente (processo nº 1031799-91.2018.8.26.0100), a comissão de representantes do Edifício Attitude Home Office move contra Esser, foi deferida a tutela provisória e determinado o bloqueio da fração ideal do imóvel da presente matrícula ainda em nome da Esser. Entendeu que a pretensão dos requerentes em obter o bloqueio não deve prevalecer. Todavia, em nova manifestação às fls.314/317, o Oficial informou acerca da prática do ato averbatório pretendido (av.93), dando a publicidade da existência da ação mencionada. Destaca que tal ato não altera o bloqueio das unidades que continuam na titularidade da Esser Veneza Empreendimentos Imobiliários LTDA, bem como a qualificação positiva foi comunicada ao patrono dos requerentes, disponibilizando a sua retirada junto à Serventia Extrajudicial. Apresentou documentos às fls.318/450. O Ministério Público opinou pela extinção do feito pela perda do objeto (fl.453). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Tendo em vista a informação do registrador de que foi praticado o ato averbatório pretendido (averbação nº 93), dando publicidade da existência da ação envolvendo o imóvel em questão, em tramite perante o MMº Juízo da 41ª Vara Cível da Capital (fls.318/447), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o pedido de providências formulado por Nelson Nascimento dos Santos Júnior e Liz Zysman Nascimento dos Santos, em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, nos termos do artigo 485, IV do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: DÉCIO EDUARDO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR (OAB 200169/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1039526-84.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1039526-84.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Tesser Transportadora Eireli-ME - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Ricardo Carneiro Tesser, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro da certidão da Junta Comercial da averbação do instrumento particular pelo qual o titular da EIRELLI transfere, para aumento do capital da empresa, o imóvel objeto da matrícula nº 81.718. O óbice registrário refere-se ao fato do titular da EIRELLI não ser proprietário do imóvel, uma vez que o bem foi adquirido por sua esposa Andrea a título de doação em adiantamento da legítima. Logo, adotado o regime da comunhão parcial de bens, aqueles adquiridos a título gratuito não se comunicam, nos termos do artigo 1659, I do Código Civil. Por fim, destaca que, não sendo titular, Andrea pode transferir o imóvel, mas não para integralização ou aumento do capital da empresa, somente por título causal hábil (compra e venda, doação) e por escritura pública. Juntou documentos às fls.03/31. A empresa suscitada apresentou impugnação às fls.32/33. Saliencia que o imóvel foi adquirido a título de doação, que se deu em favor do casal: Andréa Bomfim Melo Tesser e Ricardo Carneiro Tesser, bem como ambos

assinaram o documento que autorizou o aumento do capital social da empresa. Apresentou documentos às fls.34/35 e 45/48. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.38/40). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão a Registradora, bem como o D. Promotor de Justiça. Nos termos do artigo 1659, I do CC: "Art. 1659: Excluem-se da comunhão: I - os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os subrogados em seu lugar" No presente caso, conforme verifica-se da escritura de doação (fls.45/48), os outorgantes doadores Clarice Confim Mello e seu marido Manoel de Deus Melo doaram o imóvel, objeto do feito exclusivamente a Andrea Bomfim Melo Tesser, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Ricardo Carneiro Tesser. Neste contexto não procede a alegação da suscitada de que a doação deu-se em prol do casal, uma vez que se realmente fosse esta a intenção dos doadores constaria da escritura que o imóvel estava sendo doado a Andrea e seu marido Ricardo, bem como outorgados donatários. Todavia, constou a expressão "outorgada donatária" e somente o nome do Andrea, como complementação da qualificação que ela é casada sob o regime da comunhão parcial com Ricardo. Daí denota-se que o imóvel em questão trata-se de bem particular da cônjuge, conseqüentemente impossível a transferência do imóvel para aumento do capital da empresa de quem não é titular do bem. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) julgou, através de sua 4ª Câmara Cível, aApelação Cível nº 1.0024.10.112265-3/001, que tratou da inadmissibilidade de sobrepartilha de imóvel adquirido por doação feita a apenas um dos cônjuges, quando o regime matrimonial adotado é o da comunhão parcial de bens. O acórdão teve como Relator o Desembargador Dárcio Lopardi Mendes. A Câmara, por unanimidade, decidiu pelo não provimento do recurso: "Apelação Cível - Direito de Família - Sobrepartilha - Regime de Comunhão parcial - Artigo 1.658 e 1.659 do Código Civil - Existência de Bem Doado a um dos Cônjuges - Incomunicabilidade - Artigo 1.659 do Código Civil. No regime da comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal na constância do casamento, excluindo-se aqueles que cada cônjuge possuía antes do enlace matrimonial, os oriundos de doação ou sucessão, bem como os sub-rogados em seu lugar, tal como prevê, expressamente, os artigos 1.658 e 1.659 do Código Civil. Admite-se a sobrepartilha diante da existência de bens sonogados; de bens da herança descobertos após a partilha; de bens litigiosos ou de liquidação difícil ou morosa e, ainda, de bens situados em lugar remoto da sede do Juízo do processamento do inventário (art. 1.040 do CPC). Havendo nos autos prova de que o bem objeto da ação de sobrepartilha foi adquirido por um dos cônjuges através de doação efetuada por seu genitor, e, considerando que o regime de casamento eleito foi o da comunhão parcial de bens, não há que se falar em comunicabilidade". Assim, como bem exposto pela registradora, denota-se da consolidação do contrato social (fls.18/22) que figura como único titular da empresa Ricardo Carneiro Tesser, logo o cônjuge virago que não é titular pode transferir o imóvel não para integralização ou aumento do capital, mas por qualquer outro título hábil e por escritura pública. Além disso, Ricardo não pode utilizar-se de bem pertencente a outra pessoa para a alcançar a finalidade pretendida. Logo faz-se mister a manutenção do entrave registrário, devendo os interessados rerratificarem a escritura de doação para fazer constar que o imóvel foi doado para o casal. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pela Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Ricardo Carneiro Tesser, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: KLEBER COSTA DE SOUZA (OAB 236669/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1052794-11.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1052794-11.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Dulcineia Andre - Vistos. Comprove o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetiva intimação da suscitada acerca do presente procedimento. Com a juntada da documentação, aguarde-se o decurso de prazo para apresentação de eventual impugnação. Int. - ADV: DULCINEIA ANDRE (OAB 318570/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1053536-36.2019.8.26.0100

Dúvida - Cancelamento de Hipoteca

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1053536-36.2019.8.26.0100 - Dúvida - Cancelamento de Hipoteca - Ana Maria Luciano - - Cesar Luciano - - Oswaldo Luciano - Vistos. Juntem os autores procuração atualizada que conceda poderes à advogada para representá-los no presente feito, no prazo de 15 dias. Int. - ADV: ISABEL CRISTINA OMIL LUCIANO (OAB 125251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1053872-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1053872-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - Cristina Menossi Rodrigues - Vistos. Junte a requerente procuração atualizada, bem como apresente documentos que demonstrem que houve requerimento perante a serventia imobiliária para que fosse aplicada a gratuidade reconhecida judicialmente, no prazo de 15 dias. Int. - ADV: VICTOR DUARTE DO CARMO (OAB 333572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1054005-82.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1054005-82.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Olympia dos Anjos Basílio Pereira Representada Por Henrique Basilio Pereira - Vistos. Junte o autor documento hábil a demonstrar a representação do espólio pelo herdeiro, bem como procuração atualizada que conceda poderes a advogada para representá-lo em juízo, no prazo de 15 dias. Int. - ADV: MONICA NAVARRO (OAB 99168/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1124781-78.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1124781-78.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ezio Conte - Antonio Rubens Velsoso do Nascimento - - Jorge Nicolau Cuder - - Baby Renovação Eireli EPP - - Cathia Kelly de Souza Ribeiro Mano e outros - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.488, intime-se novamente o perito nomeado para apresentação dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, ou justifique a impossibilidade. Int. - ADV: BRUNO CASCIO VECCHIONE (OAB 385341/SP), DIBAN LUIZ HABIB (OAB 130273/SP), NILSON ROBERTO SIMONE (OAB 214865/SP), CLAUDIA MUSURI CUDER (OAB 281226/SP), CASSIA APARECIDA BERNARDELLI (OAB 27436/PR), VITOR ANTONIO ZANI FURLAN (OAB 305747/SP), RENATA LIONELLO (OAB 201484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2019 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2019

Processo 1128177-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos - - Corina da Rocha Lima Bastos - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.197. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao registrador para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARA CRISTINA BASTOS DIGON (OAB 116148/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2019 - Processo 0589654-35.2000.8.26.0100 (000.00.589654-1)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2019

Processo 0589654-35.2000.8.26.0100 (000.00.589654-1) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.O.V. e outros - S.M.V.J. - O Sr. Advogado deverá comparecer perante este Juízo a fim retirar o mandado de retificação, no prazo de 10 dias, sendo que deverá ser comprovado seu cumprimento em até 15 dias. - ADV: DANILO DUARTE DE OLIVEIRA (OAB 378031/SP), PEDRO AUGUSTO MARTINS CANHOLI (OAB 409350/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2019 - Portarias

PORTARIAS

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2019

PORTARIA Nº 132/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito - Pirituba, datado(s) de 08/05/2019, noticiando a exoneração do(a) Juíz(a) de Casamentos e a impossibilidade do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrar os casamentos designados para o(s) dia(s) 08 e 09 de junho de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Edicarlos Marafanti Silva, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 34.099.070 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito - Pirituba, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 08 e 09 de junho de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 133/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, datado(s) de 09/05/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 03, 05, 06, 13, 18, 27 e 30/04/2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 22.602.570-6 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 03, 05, 06, 13, 18, 27 e 30/04/2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 134/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 05º Subdistrito Santa Efigênia, datado(s) de 13/05/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 11/05/2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Wellington Santos Caires, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 29.448.793-1 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 05º Subdistrito Santa Efigênia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 11/05/2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 135/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, datado(s) de 23/05/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 23/05/2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Tiago Almeida José, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 33851281 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 23/05/2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1001072-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1001072-74.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO - Vanusa Leite Galvão - Vistos. Josefa Constância de Souza Castro propõe ação com pedido de retificação do assento de óbito de Ailton de Souza Castro, para que neste registro deixe de constar informação de que o falecido teria deixado um filho de nome Miguel. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 04/10. O Ministério Público ofertou parecer, opinando inicialmente pela oitiva de Vanusa Leite Galvão, com quem o falecido vivia conjuntamente e genitora de Jhoniffer Miguel Galvão (fls. 15 e 28). Deferida a oitiva de Vanusa Leite Galvão no Juízo deprecado (fls.56), esclareceu-se que Miguel designa a pessoa de seu filho Jhoniffer Miguel Galvão (que ostenta prenome composto), o qual é filho do falecido, embora este não o tenha registrado, acrescentando que há ação de investigação de paternidade em curso sob nº1008412-73.2019.8.26.0506, junto à Vara da Família e das Sucessões de Ribeirão Preto. Ingresso espontâneo de Vanusa Leite Galvão no feito (fls.178). Manifestação ministerial, determinado aguardar conclusão da ação de investigação de paternidade (fls.202). É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. É caso de julgamento conforme o estado do processo, nos termos do artigo 354 do Código de Processo Civil. Cuida-se de pedido de retificação de assento de óbito de Ailton de Souza Castro, para que dele deixe de constar informação errônea de que o falecido teria deixado um filho de nome Miguel. Não obstante, foi informado nos autos da existência de ação de investigação de paternidade de Jhoniffer Miguel Galvão em face de Josefa Constância de Souza Castro alegando ser filho de Ailton de Souza Castro. Dessumisse desse contexto fático, bem como da semelhança existente entre os prenomes "Miguel" e "Jhoniffer Miguel", que a parte autora não preenche uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, na modalidade utilidade, ante a notícia superveniente sobre a existência de ação de investigação de paternidade ajuizada por Jhoniffer Miguel para regularizar a questão da paternidade no seu assento de nascimento, sendo certo que tal filiação repercutirá inexoravelmente na informação contida no assento de óbito de Ailton de Souza Castro, e que se pretende retificar no presente feito. Nesse sentido, é patente o risco de decisões contraditórias entre este feito e o que se desenvolve no referente à investigação de paternidade, deixando evidente a existência de continência entre as ações, estando este contido naquele, notadamente em razão da impossibilidade deste Juízo conhecer (que detém competência absoluta) e declarar eventual pedido de reconhecimento de paternidade (que envolve ação de estado e que, portanto, deverá ser dirimida pelo Juízo da Família). De outro giro, a competência do juízo investigatório de paternidade terá o condão de promover a retificação do assento de nascimento de Jhoniffer Miguel, o que repercutirá no assento de óbito pleiteado, de modo que eventual necessidade de retificação registrária deverá ser analisada por aquele Juízo. Nesse sentido, a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça já se manifestou, veja-se: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - Retificação - Paternidade - Necessidade de prévio reconhecimento judicial da paternidade em ação própria - Incidência da regra inserta no art. 113 da Lei n. 6.015/73 - Impossibilidade de se investigar a paternidade em mero procedimento administrativo, sendo imprescindível a utilização das vias ordinárias - A retificação decorre de mera conseqüência do pedido principal na ação declaratória de paternidade - Inicial indeferida - Extinção sem julgamento do mérito mantida - Recurso improvido. (TJSP; Feito não especificado 9218450- 44.2006.8.26.0000; Relator(a):Salles Rossi; Órgão Julgador: Órgão Julgador Não identificado; Foro de Osasco -8.VARA CIVEL; Data do Julgamento: N/A; Data de Registro: 01/03/2007) RETIFICAÇÃO - REGISTRO CIVIL - ALTERAÇÃO DO PATRONÍMICO PARA CONSTAR O DAQUELE QUE SERIA O DO SUPOSTO PAI, QUE FIGURA NA CERTIDÃO APENAS COMO DECLARANTE - ACOLHIMENTO DO PEDIDO QUE IMPLICARIA RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE QUE NÃO CONSTOU DO REGISTRO DE NASCIMENTO - MEDIDA A SER POSTULADA POR MEIO DE PROCEDIMENTO MAIS AMPLO QUE O DA SIMPLES VIA ADMINISTRATIVA - EXTINÇÃO DO FEITO DECRETADA - RECURSO IMPROVIDO. (TJSP; Apelação Com Revisão 9221822- 40.2002.8.26.0000; Relator (a):Elliot Akel; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; SÃO PAULO-REG PUBL -2.VARA REG PUBL; Data do Julgamento: N/A; Data de Registro: 04/11/2002) Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Ciência à parte autora. Oportunamente, arquivem-se. P.I. - ADV: VALERIA DOS SANTOS (OAB 143281/SP), ELIZALDO APARECIDO PENATI (OAB 68335/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1003051-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ROMILSON FONSECA MOURA (OAB 228662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1003514-53.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simone Cuntis Cangani - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 79/81 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA (OAB 284040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1015751-62.2018.8.26.0007

Procedimento Comum Cível - Aquisição

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1015751-62.2018.8.26.0007 - Procedimento Comum Cível - Aquisição - Odair José de Queiroz Fialho - A parte autora deverá providenciar 02 (duas) cotas de ressarcimento do oficial de justiça (recolhimento em guias separadas) para citação dos requeridos, ressaltando-se que tais documentos devem ser apresentados no processo digital, via petição intermediária e não serão aceitos em meio físico. - ADV: VAGNER APARECIDO TAVARES (OAB 306164/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1031765-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Defeito, nulidade ou

anulação

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1031765-39.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Defeito, nulidade ou anulação - Juliana Silva Fonseca - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: POMPILIO CORREA DE ARAUJO NETO (OAB 271659/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1034099-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1034099-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lourdes Aparecida Meliti Lopes - - José Carlos Lopes - - Raphael Meliti Lopes - Vistos. Fls. 105/109: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das certidões atualizadas. Intimem-se. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1036629-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1036629-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivone Lourenço Bosetti - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1038287-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1038287-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fauze Jorge Nicolau - Vistos. Fls. 35: à parte autora. Int. - ADV: FABIANO DE SAMPAIO AMARAL (OAB 135008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1041301-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1041301-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Carlos Marques de Faria - - Daniela Johnson Faria - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda se for o caso. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEEPAK SURESH AILDASANI (OAB 149046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1043372-12.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1043372-12.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Kumasaka Matsumoto - - Roberta Kumasaka Matsumoto - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Jabaquara, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: LUCIANA ROCHA SARTI GERALDO (OAB 138965/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1044001-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1044001-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Liz Demestri Mesquita - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 49 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: MARJORIE UNTI PEREIRA RODRIGUES (OAB 254798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1048139-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1048139-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela de Abreu Poyares - Vistos. Fls. 71: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: BARBARA RAQUEL AURELIO PORTO (OAB 259040/ SP), CAMILA ABREU MADERNAS (OAB 242950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1048979-06.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1048979-06.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: SILVIO POGGI NUNES (OAB 291825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1050035-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1050035-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Flavio Mansur - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA (OAB 292714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1050194-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1050194-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Diogo Paschoal El Orra - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ROBSON LOPES DE SOUSA (OAB 217536/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1051279-38.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1051279-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Cangialosi Basile - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PATRICIA CANGIALOSI BASILE (OAB 336348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1051959-23.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1051959-23.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Michele Tatiane Pierini Felismino Mello - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Itaquera, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: LUIZ GONZAGA XAVIER (OAB 107043/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1052847-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1052847-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Tereza do Amaral - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44/45 no prazo de 20 dias. Int. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1053476-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1053476-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Salete do Valle Cañada - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.I.C. - ADV: FERNANDA SARTORI (OAB 163435/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1053859-41.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1053859-41.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma Alves Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SIMONE GOMES DOS SANTOS (OAB 209791/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054108-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1054108-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULA ELIZA ALVES DORILEO (OAB 354765/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054135-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1054135-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Matias dos Santos Tronconi - - José Vinicius Tronconi - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MATHEUS AMARAL BIFFI (OAB 364250/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054170-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1054170-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Leonardo Roberto Moreira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PATRICIA KELEN PERO RODRIGUES (OAB 143901/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1054258-70.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1054258-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Iraci Viana Alves - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODOLFO DANIEL VEIGA (OAB 300170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1092625-03.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

Processo 1092625-03.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Ribeiro Lowe - Renato Ribeiro Lowe - Vistos. Fls. 110/111: certifique a serventia se é possível cumprir o quanto requerido pela parte. Intime-se. - ADV: ALEXANDRE QUINTANILHA COELHO DE PAULA (OAB 194915/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2019 - Processo 1128722-02.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0212/2019

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS DE CITAÇÃO

EDITAIS DE CITAÇÃO

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZ TITULAR: Doutora. LETÍCIA FRAGA BENITEZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004210-71.2012.8.26.0100 - 111/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Wanda Lucia Gomes do Nascimento, Maria Helena da Silva Medeiros, Carlos Alberto Rocha, Antonio Celestino de Macedo, Januario Funicelli, Vicente de Paula Oliveira, Emiliana Rosa de Assumpção, Sebastião Jose Francisco, Maria Benedita da Conceição, Olegario Jose de Oliveira, Laercio Matioli, Jaira Santana Matioli, Helio Batista dos Santos, Rosmari Aparecida Branco dos Santos,réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wellington Jose de Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. São Miguel, 2706/2708, VI. Marieta, São Paulo - SP, Cep. 03620-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008870-11.2012.8.26.0100 - 196/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Valto Correia Lima, Valtecio Souza Pereira ou Valdecio Souza Pereira, Eudes Josue do Nascimento, João Jota de Souza, Alcides Chaves da Silveira, Maria Silveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marines Mendes da Silva e Edilson Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ambrosio Dalza, 18, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011437-15.2012.8.26.0100 - 292/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de João Francisco de Paula, rep. legal, Wany Scauri, Thereza Augusta Leite, Marcos da Silva, Eva Ferreira de Abreu, Pedro Romeiro, Alcides Alves Ribeiro, Ilda Fatima de Deus e Eduardo Gastão Schultz, Maria Celeste de Deus, Noel de Souza Diniz Junior, Neusa Otilia de Deus, Silverio Syllas Saad, José Veiga, Marco Antonio de Andrade, Eduardo Scauri, Sueli Angela de Almeida Guiel, Natalia de Almeida Guiel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valtilha Perini e Flaminio Perini Junior ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Santo Egidio. 209/211, Chora Menino, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014494-75.2011.8.26.0100 - 312/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Abramas Arnaldo Felmanas, Faine (ou Fanny) Tabacow Felmanas, Icekk (ou Icek) Wajnberg, Mina Wajnberg, Paulo Cochrane Suplicy, Filomena Matarazzo, Moises Kantor, Elisa Kantor, Renan Pereira Honorato, Ravenna Evelyn Pereira Honorato, Claudio Monteiro, Maria Alcina Guedes Monteiro, Fernando das Neves, Zulmira Conceição Ferreira das Neves, Avelino Moreira, Pedra Pires Moreira, Wagner Aparecido Moreira, Maria Selma Alves Pereira, Luiz Cesar Giarletti, réus ausentes, incertos, desconhecidos,

eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Oswaldo Ardito, Olga Santana Ardito, Jorge Fernando Santana Ardito, Danilo Henrique Santana Ardito e Letícia Narjara Santana Ardito ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Judith Passald Esteves, 128, Vl. Sonia, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0139878-24.2006.8.26.0100 - 414/06.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Lucio Freitas de Toledo, Daidy Veneri Freitas, José Raul Paparelli, Maria Antonieta Rosa da Silva Paparelli, Vernazza Participações Societárias Ltda repres. Legal, Adriana Gastaldelli Novelli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Beni José Calderon ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua GOES MONTEIRO, 295, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054700-34.2011.8.26.0100 - 1252/11.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio Maria Trindade Cardoso de Mello Andrade Otero, rep.Legal, Antonio Luis Guimarães de Alvares Otero, Arzeu Franco de Oliveira, Lino Marques Simão, Antonio Luis Guimarães de Alvares Otero, por ele mesmo e como inv. de Maria Trindade C. M. A. Otero e Waldomiro Almeida da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sandro de Vasconcelos Silo e Ketty Massami Nishikido Siuo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua George Dantu, 588, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055205-25.2011.8.26.0100 - 1264/11.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jose Luis Gonçalves, Maria Aparecida Gonçalves, Gessy de Assis Gonçalves, Vania Helena Gonçalves Bugari, Rita Alves Macedo, Roberval Mela, Zilda Pegoraro Mela, Paulo Amaro dos Santos, Elvira do Nascimento Folgado dos Santos, Edil Bast e Maria Auxiliadora Bast, LOURDES DO CARMO BASTA BROTTIS, Antonio Carlos Brottis, SONIA APARECIDA BAST DA SILVA, Carlos Alberto da Silva, SADAKO MIZUNO MELA E PAMELA MIZUNO MELA, ROBERTA APARECIDA MELA, ROBERVAL MELA JUNIORR, MARCOS ROBERTO BAST, SONIA MARIA NEVES BAST, BRUNO MIZUNO MELA, PAULO AMARO DOS SANTOS JUNIOR, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marley Gonçalves Baldini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Kobe, 792, Jd. Japão, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0161711-64.2007.8.26.0100 - 421/07./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Brandão, Maria de Lourdes, Terezinha de Araujo Aragão, Milton carlos de Siqueira Ferreira, Maria Helena Correa de Siqueira Ferreira, Heitor Carlos de Siqueira Ferreira, Phyllis Negreiros de Siqueira Ferreira e Pindaro Vignoli Zerbinatti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anete Fernandes Mendonça, Maria Salete Alves Mendonça, Valdemir Pereira da Silva e Selma Alves Mendonça ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Candido Mateus de Faria, 26, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043083-09.2013.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edifício São Camilo, rep. legal, Stanislaw Kolar, Espólios de Chicre Zaidan Maluf, Olga Evelina Coury Maluf, repres. Legal, Ivaldo Antônio Maluf, Antonio Lazaro, Abrahão Zarzur, Jorge Chalatih, Alice Damiano Chalatih, Espólios de Nagib Mahfuz, Lilian Sabbaga Mahfuz, repres. Legal, Renato Sabbaga Mahfuz, Paulo Taufi Maluf, Alice Racy Taufi Maluf, Camilo Gadel, Claudio Zarzur, Suely Chohfi Cury Zarzur, Dora Silvia Zarzur, Eloisa Zarzur Cury, Nelson Michel Cury, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Izabela Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Santa Isabel, 323, apto. 1005, São Paulo - SP, Cep. 01221-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045018-84.2013.8.26.0100 - 792/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Rosa Capelari Minozzi, rep. Legal, Ivo Minozzi, Salette Minozzi, Norma Aparecida Joaquim Domingos, Roberto Rodrigues Cruz, Luiz Carlos Joaquim Domingos, Rosangela Baptista Nascimento Domingos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Gonçalves de Carvalho, Maria Pilar de Carvalho Perdomo e s/m Altaria Vicente Dornelles Perdomo, João Sérgio Gonçalves de Carvalho, Maria Cintia Gonçalves de Carvalho, Maria Silvia de Carvalho Seroli e s/m Wagner Seroli e Maria Amélia Gonçalves de Carvalho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Eng. Caetano Alvares, 2945, Santana, São Paulo - SP, Cep 02546-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042672-34.2011.8.26.0100 - 932/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alcides Chaves da Silva, Maria Silveira, Valto Correia Lima, Jose Ivan de Lima, Airton, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Ramos Miranda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Alberto Becker, 59, Pq América São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0226863-25.2008.8.26.0100 - 1057/08.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Clara Matilde Richter Ainchinger, Maria Aparecida Camargo Pita, Maria Cecília Cardoso Silva, Espólio de Othon Alves Barcelos Corrêa, Espólios de Rogério Giorgi, Vitória Pena Giorgi, Elena Maria Giorgi Migliori, Espólios de Otávio Lotufo, Maria Nely Junqueira Cobra Lotufo, Francisco Otávio Lotufo, Espólio de Edgard Richter, Monica Caspari, Espólios de José Pires de Oliveira Dias, Maria Pires de Oliveira Dias, Carlos Pires Oliveira, Espólio de Mário Lotufo, Espólios de Tasso Pinheiro, Breno Tavares, Evangelina Ribeiro Tavares, Ângelo Eduardo Carrara, Espólio de João Lotufo, Rosa Lotufo, Inventariante, Rosa Lotufo, S/A de Administração e Representações Nair, Espólio de Jorge Issler Richter, Edgar Bromberg Richter, Wolff Aichinger, Espólio de Miquelina Lotufo, Attilio Lotufo, Walamy S/A - Agro Mercantil e Administração, Espólio de Eduardo Bracher, Fernão Carlos Botelho Bracher, Espólio de Elza Bracher Scheiba Ribas, Alcides Bracher Scheiba Ribas, Espólio de Evelyn Doreen Cockell, Mariano de Resendes Silva, Maria do Carmo Monteiro ou Maria do Carmo Ferreira,, Dilermando Lavrador, Manoel Dantas Ferreira, Maria Guilhermina Pita Alvarez, Julio dos Santos Pita, Elvira Pita Chaves, Armando Augusto Chaves, Ricardo Santos de Rosa, .Remi de Nardi, BRENNO TAVARES e Espólio de EVANGELINA RIBEIRO TAVARES, MARIA LUCIA TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, Maria Nair Malta Leite, Nelson Scott, Maria de Lourdes Ferreira, Ricardo Tadeu Ferreira, Ana Célia da Silva Dantas, Adriana da Conceição Silva Dantas, Alice Maria Ribeiro Lotufo, Espólios de Sylvia de Toledo Piza Pinheiro na pessoa do inventarianete, Tasso Toledo Pinheiro, Ursel Alwine Hildegard Bronberg Richter, Espólio de Carolina Issler Richter, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudia Aparecida D addio e Carlos Alberto Morales ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Barão de Sergi, 150, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045019-06.2012.8.26.0100 - 1073/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Lincoln Junqueira de Azevedo, Esther Yolanda Bianco de Azevedo, Jorge Mendes de Souza, Marinalda Suares da Silva souza, Manuel Suares da Silva, Genelice da Silva gomes, Eros Rodrigues de Almeida, Euzabete Suares da Silva Almeida, Ana Maria Machado dos Santos Souza, Marcelo Santos Borges, Antonio Diogo Albino Dias, Vera Lucia de Deus Dias, Nilza Aguiar de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Suares da Silva e Genelice da Silva Gomes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Celso Lagar, 195, Jd. Ester Yolanda, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050454-29.2010.8.26.0100 - 1114/10.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Alice Garrucho Varella, Amando Francisco Varella, Milton Solves, Honorina Ferreira Solves, Nelson Trevizan, Maria Eloisa Daminelli Trevizan, Osvaldo Cristo, José Christo, Marisa Vieira Faria, Paulo Arnaldo Peleteiro Soares, Vera Nilce Tosato Soares, Maximiano Nunes Garrucho, Catharino Cerello, Rodolpho Anselmo Cerello, Romeu Cerello, Eduardo Prestes Rosa, Vilma Damin Prestes Rosa, Odecio Marega, Mathilde Conceição Bedin Marega, Nagib Jafet, Leonor Jafet, Chedid Jafet, Violeta Basilio Jafet, Ricardo Jafet, Nelly Maluf Jafet, Frederico Nami Jafet, Alexandra Haddad Jafet, Roberto Jafet, Genovaite Markeviciute Jafet, Julio Ramos, Branca de Carvalho Ramos, Antonio Alves Ferreira Guedes, Regina Fortunato Navarro Guedes, Jose Duarte de Oliveira, Oswaldina Peixotpo de Oliveira, herdeiros, Narasimoolu Munsami Pilly, Maria Luisa Borges, Fabio Andre de Faria, Marisa de Viveiro de Faria, Osmir Pires Couto Júnior, Patricia Ferreira de Macedo, Antonio Xavier Ferreira, Maria Julieta de Miranda Ferreira, Espólio de Honorina Ferreira Alves, na pessoa de seu testamenteiro Sergio Luiz Pereira Rego, Banco ABN Amro Real S/A, Caixa Economica Federal CEF, Banco Santander S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tatsuo Matsubayashi e Tokiko Matsubayashi ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Aprigio Rego Lopes, 127, São Paulo SP e Ioshihiro Ioshimatsu e Amélia Tsunako Watanabe ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Aprigio Rego Lopes, 133, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0348792-88.2009.8.26.0100 - 1127/09.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Vicente Venosa, Elba de Ranieri Venosa, rep. Legal, Luciano Venosa, Wilson Boaventura Cardoso Pinto, Roberto Cunha O'Farril, Julia Darcilia Gagliano O'Farril, Carlos Antonio Rebelo, Carlita Cardoso da Silva; Elizabeth Cardoso Saud Abdala; Cesar Augusto Saud Abdala, Floris Cardoso da Silva; Josefina Cardoso de Souza, Clarisse Cardoso da Silva, Francisco Cardoso da Silva Filho; Rubens Antonio Cardoso da Silva, Flavia Alves Rebelo, Roberto Alves Rebelo, Elizabeth Cardoso Saud Abdalá, Cesar Augusto Saud Abdala, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eduardo Luz e André de Oliveira Luz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João cachoeira, 1580, Vl. Nova Conceição, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0071387-52.2012.8.26.0100 - 1531/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolio de Lahyr de Camargo Neves, rep. legal Ney de Camargo Neves, SABESP - Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo, Josefa Lopes ou Josepha Lopes ou Josefa Lopes Motilha), lourenço Fernandes Lopes, Carmen Fernandes Santa Lúcia, Antenor Santa Lucia, Domingas Fernandes Rueda, Adao Lourenço Rueda, Maria Fernandes Lourenço, Elisio Lourenço Filho, Jose

Fernandes Loepes, Erineide Lourenço Fernandes, Lourdes Fernandes de Assis, Lucilia Maria de Araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia de Freitas, Hermenegildo Tavares da Silva e Roseli de Freitas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Adolfo Augusto Pinto, 10, Penha de França, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0076589-10.2012.8.26.0100 - 1578/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Zilda Rachel Pires Cotching Simões, Pedro Marques Simões Filho, Anderson Balduino, Sandra Regina Guiraldelli Balduino, José Fernandes de Brito, Laurentina Santana de Brito, Marilena Gomes de Araújo, Ricardo Luiz Pacheco de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Paes Leite e Maria Aparecida Zampieri ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cantiga do Amor, 21, Jd. VI. Formosa, São Paulo - SP, Cep. 03463-120, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
